



Serviços de Alimentação - Passo a Passo para Renovação de Alvará

A documentação deve ser enviada em meio digital, no formato PDF legível, com resolução entre 300dpi e 100dpi. Não serão aceitos documentos em outro formato. Os documentos básicos (do 1 ao 4) deverão ser enviados em um único arquivo (PDF) denominado “Documentos Básicos” e os demais documentos em outro único arquivo (PDF) denominado “Documentos Específicos”, para o e-mail alvarasaude@sms.prefpoa.com.br, tendo como assunto (do e-mail) **o tipo de estabelecimento**.

O e-mail alvarasaude@sms.prefpoa.com.br é exclusivo para envio de documentos.

Os documentos devem ser digitalizados diretamente dos originais e não de cópias.

Atenção: não serão aceitos arquivos em imagem ou fotos.

O requerente deverá manter a disposição da vigilância todos os documentos que foram digitalizados para o caso de vistoria e de fiscalização, em atendimento a legislação vigente.

Será enviado e-mail com link de acesso ao seu Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Porto Alegre para acompanhamento do seu requerimento.

No mesmo link o requerente poderá imprimir o alvará, que ficará disponível durante a sua vigência. O documento deverá ser mantido em lugar bem visível no estabelecimento, em atendimento a legislação vigente.

Verificar a sua caixa de lixo eletrônico ou caixa de spam.

Dúvidas: contatar pelo telefone (51) 3289-2441 ou pelo e-mail: alimentos@sms.prefpoa.com.br

Documentos Básicos:

1. Requerimento Alvará de Saúde, devidamente preenchido e assinado (requerimento_alvara_de_saude_sei__s-833 - disponível para *download* na Carta de Serviços da Prefeitura Municipal de Porto Alegre);
2. Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado, constando o ramo desejado. Acesse o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no site da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
4. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), atualizado, constando o ramo desejado.

Documentos Específicos:

5. Carteira de Identidade e CPF do proprietário ou sócio;
6. Certificado de participação em Curso de Boas Práticas Para Serviços de Alimentação, com carga horária mínima de 16 horas.
7. Cópia do Alvará vencido.

Fonte: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgvs/default.php?p_secao=1042 | Data: 27/02/2019